



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Vinícius Coutinho Ferreira, Matheus Alves Duarte (membro), Aline Aparecida da Silva (membro), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 4.251/2019, publicada em 26 de dezembro de 2019, para procederem à abertura e julgamento do envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) apresentados ao Processo Licitatório nº 039/2020 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.843,94 M<sup>2</sup> NAS RUAS: ANTÔNIO ARAÚJO PIMENTA SENTIDO PALMITAL DOS COSTAS E ANTÔNIO ARAÚJO PIMENTA, SENTIDO CAMPO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, conforme Edital datado em 03 de março de 2020 e publicado em 06 de março de 2020, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, sendo estes de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Solicitada por convocação, no dia 17 de abril de 2020, à empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.744.153/0001-06**, seu representante Senhor Adriano Cassimiro Barbosa CPF: 928.823.826-34, para abertura do envelope nº2 "PROPOSTA DE PREÇOS" do processo nº 039/2020, sendo que no dia do certame, 25 de março de 2020 em horário marcado pelo edital, compareceram duas empresas e seus representantes, **1- CJR CONSTRUTORA AMERICA EIRELI ME CNPJ: 33.713.909/0001-46**, representada pelo Senhor Luiz Fernando Rodrigues Ribeiro CPF: 115.215.106-10, **2- PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.744.153/0001-06**, representada pelo Senhor Adriano Cassimiro Barbosa CPF: 928.823.826-34, aberto o envelope nº 1 "HABILITAÇÃO" durante a sessão sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricadas pelos presentes, havendo penalidades

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

contra o credenciado, empresa **CJR CONSTRUTORA AMERICA EIRELI**, com falta de assinatura do representante legal da empresa **CJR CONSTRUTORA AMERICA EIRELI ME**, no anexo III, e o demonstrativo dos índices de liquidez corrente e de endividamento conforme a legislação em vigor - e a não apresentação da Ficha de Cadastro Municipal de Contribuinte – CMC, a empresa entrou com pedido de recurso conforme art. 109 lei 8666/93, e apresentou recurso dentro do prazo conforme inciso “II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico” data 01 de abril de 2020, foi encaminhada a empresa mediante ofício nº1 com data de 07 de abril de 2020, conforme “§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.” art.109 lei 8666/93, a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.744.153/0001-06**, que apresentou contra recurso com data de 08 de abril de 2020, seguindo para autoridade superior para análise conforme “§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”art.109 lei 8666/93, o termo de análise e julgamento de recurso administrativo, constou a decisão de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CJR CONSTRUTORA AMERICA EIRELI ME CNPJ: 33.713.909/0001-46**, conforme segue nos autos em anexo, enviando seu envelope N°2 **“PROPOSTA DE PREÇO”** lacrado sem inviolabilidade, por AR (N° JU319072104BR) dia 22 de abril de 2020, às 15:24:49. Aberta a sessão, o representante legal da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.744.153/0001-06**, não participou do certame, informando que todos os documentos se encontram autenticados e assinados, continuando a sessão o senhor Presidente informou que o envelope estava lacrado sem inviolabilidade, diante do processo, a

  
  
2  




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Comissão Interna de Licitação, em conformidade do edital, decidiu proceder a segunda fase, dando início à abertura do envelope nº2 – “PROPOSTA DE PREÇOS” – da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta comissão Interna de Licitação, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa conforme segue: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06** no valor de R\$ 121.718,45 (cento e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente, demais membros comissão permanente de licitação. Monte Belo, 22 de abril de 2020.

  
**Presidente da CPL:** Vinicius Coutinho Ferreira

  
**Membros da CPL:** Matheus Alves Duarte

  
**Representante legal:**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**  
Adriano Cassimiro Barbosa  
CPF: 928.823.826-34